**Processo 066/2019**

**Dispensa de Licitação Nº 006/2019**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

**OBJETO:** Contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA

**PRESTADOR**: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**VALOR TOTAL**: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**: mensal

**PRAZO DE DURAÇÃO**: 02 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Cód. Red. 141,142,143 - Elemento: 3.1.71.00.00.00.00.00, 3.3.71.00.00.00.00.00, 4.4.71.00.00.00.00.00 . Projeto Atividade: 2004.

**MOTIVAÇÃO: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2612/2019 E DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CINCATARINA/2019-168, VISANDO A PARTICIPAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO NAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS.**

 Monte Castelo - SC, 31de outubro de 2019.

|  |
| --- |
| Andreza da Silveira |
| Coordenadora Geral de Compras Material e Serviços |

**De Acordo.**

|  |  |
| --- | --- |
| João Rafael FiancoSecretário da Fazenda e Planejamento |  |

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**R.H.**

**Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93.**

**Execute-se.**

**Publique-se.**

Monte Castelo - SC, 31 de outubro de 2019.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Conforme Parecer Jurídico de n. ° 032/2019 (anexo).

Monte Castelo- SC, 31 de outubro de 2019.

# Marcelo Feliz Artilheiro

Assessor Jurídico

OAB/SC 16.493